

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2013162971 **Data Concessão:** 01/10/2013 **Data de Validade:** 01/10/2018

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.979.356/0001-84 **Inscr. Municipal:** 0.926.848/001-3 **Data de Registro:** 30/09/2013

Razão Social: BRUNO LABANCA DE OLIVEIRA - ME

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 44,00

Endereço

Logradouro: RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES

Nº: 100

Complemento: LOJA:108;

Bairro: HELIOPOLIS

Município: Belo Horizonte

CEP: 31741-545

Índice Cadastral do IPTU: 312026D007 0067

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: NORTE - N3

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: COLETORA

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar ATIVIDADES AUXILIARES

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
E	Ponto de Exposição

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas ambientais, de segurança e acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Todas as edificações destinadas ao uso coletivo, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECAÇÃO Nº 0613003806847 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

